



DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019/FME

RECORRENTE: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Rio Fortuna e Toda Santa Catarina - COOPERFAMÍLIA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Cooperativa acima identificada, doravante denominada COOPERFAMÍLIA, por meio do Protocolo Eletrônico nº 43.457/2019, em face do critério de desempate adotado pela Comissão de Licitação para a contratação da COOPERLAGOS.

Diante de tal contestação buscou-se parecer da Assessoria Jurídica do Município, a qual se pronunciou através do Parecer nº 004/2020, cujo documento encontra-se apensado a este.

De fato, segundo parecer jurídico, houve equívoco no julgamento originalmente proferido na sessão de 11/12/2019, não podendo a COOPERLAGOS ser caracterizada como uma cooperativa quilombola, conforme estabelece o Art. 25, § 4º da Resolução FNDE nº 4/2015.

Nesses termos, reforma-se a decisão originalmente firmada nos autos, redistribuindo-se os itens 4, 44 e 59 do edital.

Demonstra-se, conforme anexo, o novo Quadro de Quantitativos da Chamada Pública 01/2019/FME, contendo os itens e as quantidades destinadas a cada participante, em respeito aos Projetos de Venda ofertados pelas Cooperativas.

Dê-se ciência e publique-se.

Tubarão, 05 de fevereiro de 2020.

Karla Vitoreti Cipriano:

Presidente da CPL

Darlan Mendes da Silva:

Membro da CPL

Adriana Valgas Brasil:

Membro da CPL

Josi Cardoso Amadeu:

Membro da CPL

Carli Maas Martins:

Membro da CPL